



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

PORTARIA Nº.141/2025

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de **15 de Julho de 2025 em R\$2.986,05 (Dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinco centavos)**, os proventos mensais, concedidos a título de **Pensão por Morte** do ex-servidor **Sr. MAXIMO DA SILVA COUTO FILHO, matrícula nº. 840-1** que exercia o cargo de **MOTORISTA CATEGORIA D**, conforme Processo Administrativo **nº. 119/2025**, a sua beneficiária na qualidade de cônjuge **Sra. ÉDNA DOS SANTOS DA SILVA**, com fulcro no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal e de acordo com o artigo 34 da Lei Municipal nº. 387/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir da data do requerimento do benefício, que ocorreu em **15/07/2025**.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 07 de Outubro de 2025.


Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo Interino
SJBPREV

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM: Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000
Telefone: (22) 2741-7878 – R: 214

08/10/2025